



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 59, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria nº 18 de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 06/2019 – CPAD/P54-2019/CORREGEDORIA/UFAL, de 30 de setembro de 2019, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 133, § 7º, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito sumário constituída pela Portaria nº 54, de 9 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 161 de mesma data, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do Processo nº 23065.028497/2019-90, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 10 de outubro de 2019 e término em 24 de outubro de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 180

Em: 08/10/2019